



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 011/2024

SÚMULA: Constitui e Confere Poderes para a Comissão Especial de Concurso Público nº. 001/2024, Processo Seletivo de Emprego Público nº. 001/2024 e Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º. - Fica Constituída a **Comissão Especial de Concurso Público nº. 001/2024, Processo Seletivo de Emprego Público nº. 001/2024 e Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024** com a finalidade de dirigir, fiscalizar e orientar os trabalhos do Processo de Concurso Público, Processo Seletivo de Emprego Público e Processo Seletivo Simplificado, composta pelos seguintes membros abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo na Comissão	Qualificação Técnica	Classificação
Kleverson Milton Augusti de Souza	024.411.209-64	Presidente	Pós-graduado em MBA- Gerenciamento em Administração Pública Municipal	Servidor Efetivo do Cargo de Contador
André Issao Kamitami	020.679.429-05	Membro	Graduado em Tecnologia em Gestão Pública	Servidor Efetivo do Cargo de Tec. de Sup. Em Tecnologia da Informação
Roni Peter Zangari	016.480.459-52	Membro	Pós-graduado em Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e Gestão Pública	Servidor Efetivo do Cargo de Advogado



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

Geanni Guerreiro Kamitami	008.129.119.11	Membro	Pós-graduada em Gestão da Política de Assistência Social na Perspectiva do SUAS	Servidora Efetiva do Cargo de Assistente Social
Emerson Roberto Mazini	043.098.329-89	Membro	Bacharel em Engenharia Civil	Servidor Efetivo do Cargo de Engenheiro Civil

Art. 2º. - Dentre as atribuições da Comissão Especial de Concurso Público, Processo Seletivo de Emprego Público e Processo Seletivo Simplificado compete:

- a) Supervisionar e Fiscalizar todas as etapas do Concurso Público, Processo Seletivo de Emprego Público e Processo Seletivo Simplificado;
- b) Fornecer todos os dados e informações precisas à Instituição de Ensino Superior ou Fundação contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do Concurso Público, Processo Seletivo de Emprego Público e Processo Seletivo Simplificado;
- c) Fiscalizar a prestação dos serviços da Instituição de Ensino Superior ou Fundação contratada;
- d) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao Concurso Público, Processo Seletivo de Emprego Público e Processo Seletivo Simplificado;
- e) Apreciar e/ou Fiscalizar, as dúvidas e recursos porventura apresentados à Instituição de Ensino Superior ou Fundação organizadora;
- f) Acompanhar a aplicação das provas zelando pelo bom andamento das mesmas;
- g) Aprovar os atos realizados pela Instituição de Ensino Superior ou Fundação contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do Concurso Público, Processo Seletivo de Emprego Público e Processo Seletivo Simplificado; minuta do edital; e matéria técnica, entre outros atos necessários ao andamento do Concurso Público, Processo Seletivo de Emprego Público e Processo Seletivo Simplificado;
- h) Responder, no que couber aos órgãos públicos, como TCE-PR, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela Instituição de Ensino Superior ou Fundação contratada;
- i) Homologar o resultado final do Concurso Público, Processo Seletivo de Emprego Público e Processo Seletivo Simplificado;

Art. 3º. - homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será extinta automaticamente.



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2024.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04